



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**EDITAL 003/2022 - PRPGP/UFSM**

**Programa de Bolsas de Iniciação Científica ou Auxílio à Pesquisa (“FIPE JUNIOR”)**

**Edital do Processo Seletivo Interno para Bolsista de Iniciação Científica**

A professora Cláudia Honnef, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmico/acadêmica dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsa de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

**1. OBJETO**

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmico/acadêmica dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria, para atuar como bolsista de Iniciação Científica no projeto “O TRABALHO DOCENTE ARTICULADO NA EDUCAÇÃO INFANTIL” no âmbito do Edital 003/2022 - PRPGP/UFSM Programa de Bolsas de Iniciação Científica ou Auxílio à Pesquisa (“FIPE JÚNIOR”), do Centro de Educação, coordenado pela professora Cláudia Honnef.

**2. CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	18 a 21 de abril de 2022
Avaliação dos candidatos	22 a 25 de abril de 2022
Divulgação do resultado preliminar	25 de abril de 2022
Prazo para solicitação de reconsideração	26 de abril de 2022
Análise dos pedidos de reconsideração	27 de abril de 2022
Divulgação do resultado final	27 de abril de 2022
Indicação do bolsista no Portal	28 de abril de 2022
Início do período de validade da bolsa	01 de maio até 31 de dezembro de 2022

**3. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 18 a 21 de abril de 2022

**2.2** Horário: até as 23:59

**2.3** Local: E-mail – [claudia.honnef@uol.com.br](mailto:claudia.honnef@uol.com.br)

**2.4** Documento Obrigatório: 1) Ficha de Cadastro de Bolsista (ANEXO A); 2) Declaração de disponibilidade de (Anexo B), no mínimo, 16 horas semanais para o projeto; 3) Carta de Intenções (ANEXO C) e; 4) Curriculo Lattes atualizado.

**2.5** A inscrição somente será considerada efetivada após a confirmação de recebimento dos documentos pela Coordenadora do Projeto.

#### **4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

**4.1** A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de 08 meses, 01 de maio até 31 de dezembro de 2022. Haverá 01 vaga de bolsa.

#### **5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO**

**5.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria.

**5.2.** Após selecionado, estar cadastrado no projeto de pesquisa vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador”. A condição de “bolsista” será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

**5.3.** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no Portal do Aluno.

**5.4.** Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.

**5.5.** Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.

**5.5.1.** Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

**5.6.** Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

**5.7.** Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

**5.8** Cumprir os requisitos específicos do projeto: ser acadêmico (a) do curso de Educação Especial ou Pedagogia.

## **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**6.1** O processo seletivo ficará a cargo do coordenador do Projeto e será realizado de acordo com os seguintes critérios: Entrega da documentação exigida na inscrição no período estabelecido e:

**6.1.1** Análise da Carta de Intenções: será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato, e terá peso de 4,00 da nota.

**6.1.2** Currículo Lattes: será avaliada a produção científica do aluno e terá peso de 2,00 da nota.

**6.1.3** Entrevista: será avaliada a experiência do candidato em relação à participação em projetos de Pesquisa e/ou Extensão, conhecimento sobre a área do projeto e disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto, e terá peso de 4,00 da nota. O local ou link e horários da entrevista será encaminhado para o e-mail do candidato até o dia 22/04/2022.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E INDICAÇÃO DO BOLSISTA**

**7.1** Os resultados preliminares serão divulgados por e-mail informado na ficha de inscrição do candidato, conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

**7.2** Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no item 1. Cronograma.

**7.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

**7.3.1** Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**7.4** O resultado final de seleção será divulgado no dia no 27 de abril de 2022, conforme data estabelecida no item 1. Cronograma.

**7.5** O Coordenador do Projeto de Pesquisa deverá manter arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado.

**7.6** O coordenador do projeto deverá indicar o bolsista através do Portal do Professor até o dia previsto no calendário do Edital específico da bolsa.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

**8.2** A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

**8.3** A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.

**8.4** O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a)** por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.
- b)** por solicitação do próprio bolsista, por escrito.

**8.5** Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

**8.6** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [claucia.honnef@ufsm.br](mailto:claucia.honnef@ufsm.br).

Santa Maria, 18 de abril de 2022

Cláudia Honnef

Coordenadora do projeto de pesquisa: GAP/UEIIA 057597

SIAPE 1935940

## ANEXO A

### **FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

**Nome do Projeto:**

**Coordenador:**

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

**Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?**

## ANEXO B

### FICHA DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIOS PARA ATUAR NO PROJETO:

<b>Dia</b>	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
<b>Manh ã</b>					
<b>Tarde</b>					

## ANEXO C

### CARTA DE INTENÇÕES

Eu, (**nome completo**), portador do RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, estudante do curso \_\_\_\_\_ da UFSM, campus Sede, tenho interesse em participar do projeto de pesquisa **“O TRABALHO DOCENTE ARTICULADO NA EDUCAÇÃO INFANTIL”**.

(Descrever os motivos que levaram o candidato a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências. OBS: máximo de 2 (duas páginas), fonte Arial 10, espaçamento de 1,5).